



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO

Campus Bom Jesus da Lapa

GRÊMIO ESTUDANTIL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- GEETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA
E-mail: gremio@lapa.ifbaiano.edu.br

Edital Interno do Grêmio Estudantil 01/2015, de 10 de Abril de 2015

ELEIÇÃO DE DISCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS PARA RECOMPOSIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

O presidente do Grêmio de Educação, Ciência e Tecnologia – GEETEC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Estatuto aprovado em 16 de Abril de 2014 pela comunidade estudantil, torna público o presente edital para o preenchimento de 10 (dez) vagas para a recomposição do grêmio. As vagas podem ser preenchidas por quaisquer dos estudantes dos cursos Técnicos Subsequentes de Informática e Agricultura, devidamente matriculados.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do processo eleitoral para preenchimento das vagas de recomposição do grêmio ficará a cargo da comissão formada pelo Grêmio, que incluirá Representantes de Turmas e Coordenação de Assuntos Estudantis do *Campus Bom Jesus da Lapa*. A esses compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo amplo acesso às informações pertinentes ao processo.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo eletivo de recomposição do Grêmio Estudantil no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

3. DA ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL

3.1 O Grêmio Estudantil é uma entidade civil, apartidária, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e social de duração indeterminada, sendo regido por um Estatuto e leis que foram aplicadas;

3.2 É entidade máxima de representação dos estudantes matriculados nos cursos integrados, subsequentes e nos módulos EAD desse *campus*;

3.3 O Grêmio é uma entidade livre de organização estudantil, pressupõe a cidadania, assegurando ao discente exercício do direito à voz e à vez, criando um ambiente mútuo de confiança, responsabilidade e comprometimento na instituição;

3.4 A representação estudantil cria canais próprios de comunicação entre os discentes, frente às suas necessidades de estudos, infraestrutura e relacionamentos com os demais segmentos da comunidade acadêmica.

4. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL NO CAMPUS

4.1 Conduzir o processo eleitoral com imparcialidade;

4.2 Providenciar todo o material necessário para realização do pleito eleitoral;

4.3 Analisar eventuais denúncias de irregularidade no processo eleitoral e julgar caso haja necessidade.

5. DAS VAGAS

Diretoria	Número de vagas
Conselho diretor (vice presidência)	01 vaga
Relatoria	02 vagas (Diretor e Adjunto)
Finanças	01 vaga (Adjunto)
Comunicação e Mídia	01 vaga (Adjunto)
Cultura e Eventos	02 vagas (Diretor e Adjunto)

Políticas de Assuntos Estudantis e Logística	01 vaga (Adjunto)
Meio Ambiente	02 vagas (Diretor e Adjunto).

6. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A inscrição será realizada por chapa em ficha elaborada pela Comissão Eleitoral.

As respectivas fichas devidamente preenchidas deverão ser entregues na sala do Grêmio Estudantil.

6.2 As inscrições acontecerão no período de 13 a 16 do mês de Abril do ano de 2015.

7. DOS ELEITORES

7.1 São eleitores todos os discentes regularmente matriculados no Campus Bom Jesus da Lapa, no Curso Técnico em Informática e Técnico em Agricultura.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 As eleições serão de voto facultativo, universal, direto e secreto.

8.2 São considerados estudantes em condição de serem votados, todos alunos devidamente matriculados, que não tenham filiação partidária e que estejam com as suas obrigações escolares cumpridas, considerando frequência em sala de aula acima de 75% e que nunca tenha sido advertidos estritamente pela direção do campus.

8.3 Cada estudante só poderá se candidatar a uma Diretoria do Grêmio. Caso o estudante já seja Representante de Turma e queira concorrer à diretoria do Grêmio o mesmo deverá renunciar ao cargo, entregando um documento por escrito de renúncia para o Conselho Diretor do Grêmio.

8.4 A eleição acontecerá no dia 28 de abril, nos três turnos, na sala do Grêmio nos horários das 8:00 às 12:00 horas (turno matutino); 13:30 às 17:30 horas (turno vespertino); 18:30 às 21:30 (turno noturno).

8.5 A comissão eleitoral deverá escolher um representante de cada turma para atuar como fiscais e colaboradores no processo de apuração.

8.6 Os resultados serão divulgados no dia subsequente ao da eleição, na página do Campus Bom Jesus da Lapa, bem como nos meios de comunicação do grêmio e murais das diretorias.

8.7 Será considerada vencedora (a) a chapa que conseguir maior número de votos por diretoria.

8.8 Ocorrendo empate no quantitativo de votos obtidos por candidatos, deverão ser convocados novas eleições pela comissão eleitoral num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9. DA PROPAGANDA ELEITORAL

9.1 A propagandas dos candidatos será através de material conseguido ou confeccionado pela própria chapa.

9.2 É vedada a ajuda do Grêmio e de qualquer pessoa que trabalhe no Instituto Federal Baiano, na criação, confecção, ou fornecimento de material ou dinheiro para propaganda eleitoral.

9.3 O período de campanha será entre o dia 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze). Fica expressamente proibida a campanha eleitoral fora desse período, bem como a boca de urna no dia das eleições.

9.4 A destruição ou adulteração da inscrição de qualquer chapa por membros de outra chapa, bem como a desobediência as estas regras e conforme o Edital de eleição, implicará na anulação da inscrição do candidato infrator.

9.5 Toda decisão de impugnação de candidaturas só poderá ser tomada por maioria absoluta dos membros da Comissão Eleitoral, após exame de provas e testemunhas.

10. DA POSSE

10.1 A posse dos eleitos será realizada em local, dia e hora determinada pelo Grêmio, Comissão Eleitoral e Direção Geral do Campus.

10.2 A organização do cerimonial de posse é de responsabilidade da Comissão Eleitoral, em conjunto com a Coordenação de Assuntos Estudantis.

11. DO MANDATO

11.1 O mandato dos membros eleitos dará-se da data de posse até o dia 10 de junho de 2016, quando encerrar-se-á o mandato dos atuais membros, empossados em 11 de junho de 2014.

11.2 O Grêmio deverá atualizar seu regimento próprio, em consonância com as normas gerais do estatuto que rege essa entidade e elaborar cronograma de trabalho juntamente com os futuros membros.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	10/04/2015
Composição da Comissão Eleitoral	13/04/2015
Inscrição dos candidatos	14 a 17/04/2015
Homologação das candidaturas	17/04/2015
Campanha/ Divulgação	20 a 24/04/2015
Eleição	28/04/2015
Apuração e Publicação dos Resultados	29/04/2015

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral instituída e, em segunda instância, pelo Presidente do Grêmio do Campus Bom Jesus da Lapa.

13.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, no site:
www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa.

13.3 Os recursos contra este edital poderão ser interpostos até 24 horas, contada a data de sua publicação.

**Bom Jesus da Lapa, 10 de abril de 2015.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Discente Felipe Nonato dos Santos
Presidente do Grêmio Estudantil – Campus Bom Jesus da Lapa



